



Oliveira do Bairro câmara municipal

AVISO

Comunicação de Horário dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no âmbito do Regime do Licenciamento Zero

Nos termos da anterior legislação e regulamento aplicáveis aos horários de funcionamento, os proprietários dos estabelecimentos eram obrigados a comunicar previamente a abertura e o horário pretendido à Câmara Municipal, sendo emitido o respetivo mapa de horário, e, bem assim, eram obrigados a proceder à sua renovação anual.

Todavia, com a entrada em vigor, a 03.06.2013, do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que aprovou o Regime de Licenciamento Zero, conjugado com o disposto no Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos (publicado a 27.02.2013, em Diário da República, 2.ª série, através do Edital 218/2003) todos os proprietários dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, têm que proceder à **comunicação do horário do estabelecimento e liquidar a importância de 15,00€** (nos termos do capítulo VII do anexo do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas).

Aquele regime determina que seja submetido no Balcão do Empreendedor (BdE) a **Mera Comunicação Prévia (MCP) de Horário de Funcionamento, por uma única vez**, em modelo próprio, **deixando de ser exigida a anterior renovação anual dos horários**, desde que se mantenham os requisitos/critérios e horários comunicados.

Assim, avisam-se todos os interessados de que, caso o estabelecimento esteja em funcionamento e ainda não tenham submetido a MCP no BdE ou entregue o respetivo formulário nos serviços da câmara municipal, deverão, **até ao final do ano de 2013** (para que no início de 2014, os horários estejam em conformidade com o que legalmente agora é exigido), proceder da seguinte forma:

1. Entregar o formulário de MCP de horário de funcionamento, preenchido em todos os seus campos, nos serviços de atendimento da câmara municipal e liquidar a importância acima referida;
2. Ou, efetuar a submissão da MCP através do BdE, no sítio da internet do Licenciamento Zero, i.e., em <http://www.portaldaempresa.pt/CVE/pt/LicenciamentoZero/> e liquidar a importância acima referida, nos serviços da câmara municipal.

Os formulários estão disponíveis no seguinte endereço eletrónico: http://www.portaldaempresa.pt/CVE/pt/LicenciamentoZero/licenciamentozero_servicos.

Qualquer esclarecimento ou informação adicional poderá ser obtida presencialmente nos postos do atendimento da câmara municipal ou pelos seguintes contatos: bai@cm-olb.pt, 234 732 169 ou 234 732 167.

Oliveira do Bairro, 06 de dezembro de 2013

O Vereador do Pelouro

António Augusto Marques Mota